

EDITAL Nº. 037/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM TEOLOGIA PRÁTICA PARA O 2º SEMESTRE DE 2025
PUC MINAS CORAÇÃO EUCARÍSTICO**

De ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que, nos termos do Título IV, Capítulo II do Estatuto da Carreira Docente da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, encontram-se abertas as inscrições para o Processo de Seleção Externa de Docentes para admissão no 2º semestre de 2025, no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Teologia Prática, prevalecendo os dispositivos do presente Edital.

1. VAGA – 01 (uma)

- . Departamento de Teologia - Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Teologia Prática
- . Área de Concentração: Teologia Prática
- . Modalidade: Profissional

1.1. Linha de Atuação: Formação e Anúncio

Ementa: Esta linha trabalha especificamente com o caráter evangelizador da fé cristã, por meio do anúncio da Palavra e da formação teológico-prática. Seu campo de atuação são as diversas comunidades eclesiais católicas e de outras confissões cristãs, tais como paróquias, vicariatos, dioceses, congregações, escolas e capelarias. Seu trabalho consistirá em capacitar agentes que se ocupem com a formação e a animação das diversas comunidades em seus contextos socioculturais, atendendo às demandas cada vez mais desafiadoras da sociedade. Deverá considerar o sujeito eclesial pós-moderno e a sociedade complexa e plural hodierna, no contexto urbano. Para isso, deverá ter formação no campo bíblico-teológico na vertente pastoral, considerando os pressupostos da antropologia, da ética, do ecumenismo, da ecologia etc.

2. REGIME DE TRABALHO

Serão destinadas **até 26 (vinte e seis) horas-aulas semanais para o docente aprovado**, para desenvolver as seguintes atividades: ministrar aulas no curso de Pós-graduação em Teologia Prática e em curso de graduação; desenvolver atividades de pesquisa, atuação e extensão; orientar alunos; participar de reuniões de órgãos colegiados; emitir pareceres; ocupar cargos de gestão e compor bancas examinadoras.

Destas **26 (vinte e seis) horas-aulas semanais**, até **20 (vinte) horas semanais** serão dedicadas as atividades como docente permanente no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Teologia Prática e o restante no Departamento de Teologia e em curso de graduação, nestas incluindo-se no mínimo **6 (seis) horas-aulas semanais**.

3. REMUNERAÇÃO

A tabela de salário-aula:

CATEGORIA	TITULAÇÃO	VALOR SALÁRIO-AULA	REPOUSO REMUNERADO	TOTAL
Adjunto I	Doutor	R\$ 94,15	R\$ 15,69	R\$ 109,84

Previsão de reajuste da categoria de 5,2% já aplicado nesta tabela.

O salário mensal dos docentes é calculado através da multiplicação do salário-aula (e seus reflexos), pelo número de horas aulas semanais e por 4,5 (mês). Para a categoria o mês é constituído de quatro semanas e meia.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Comprovar a obtenção do título de Doutor em Teologia, área Teologia Bíblica;
- 4.2. Comprovar a graduação em Teologia;
- 4.3. Comprovar pesquisa e produção acadêmica, no âmbito temático da área de concentração e da linha de atuação indicadas acima, no período de 2020 a 2024 e publicação em periódicos em extratos superiores da Capes (A1, A2, A3, A4);
- 4.4. Comprovar efetiva participação em Grupo de Pesquisa registrado no Diretório do CNPq;
- 4.5. Apresentar proposta de trabalho, contendo tema de pesquisa e descrição dos encargos acadêmicos a serem desenvolvidos no Programa, elaborada pelo candidato e compatível com a área de concentração do Programa e com a linha de atuação a qual se candidata;
- 4.6. Anexar, à documentação prevista no item 5.5., a proposta de trabalho, elaborada pelo candidato, compatível com a área de concentração do Programa e com a linha de atuação a que se candidata.
- 4.7. Para o deferimento de inscrição, o interessado deverá estar apto à obtenção da *missio canônica* concedida nos termos do art. 16, V, do Estatuto da Universidade, observados os cân. 805, 810 e 812 do Código de Direito Canônico.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas através do GPI (Sistema de Gestão de Processos de Inscrição), acessível pela página www.pucminas.br/selecao docentes, período de 21/05/2025, a partir das 09:00 horas, até as 18:00 horas do dia 30/05/2025.
- 5.2. As pessoas com deficiência - PCD (incluídos na Lei 13.146, de 06/07/2015) poderão fazer sua inscrição na mesma página e período previsto no item 5.1. Caso necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las no ato da inscrição, oportunidade na qual farão constar do requerimento de inscrição a necessidade que lhe é afeta.
- 5.3. Ficam vedadas inscrições condicionais e juntadas de documentos encerrado o prazo de inscrição.

5.4. Após a inscrição, o candidato deverá obter, no portal da PUC Minas, extrato do Estatuto da Universidade, que conterá, no mínimo, disposições sobre a natureza jurídica da instituição, sua vinculação à Igreja Católica e os fins e princípios que a norteiam.

5.5. Documentação:

Ao se inscrever o candidato deverá anexar no GPI todos os documentos solicitados para validação da inscrição, conforme abaixo discriminado:

5.5.1. Documento pessoal Identidade e CPF;

5.5.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes), observando-se:

- I. As citações do *Currículo Lattes* sem comprovação anexada não serão consideradas.
- II. As publicações nos últimos 5 (anos) anos deverão ser comprovadas com arquivo em formato digital.

5.5.3. Diploma de Graduação ou Licenciatura, conforme o caso, frente e verso (emitido em conformidade com a legislação vigente) e acompanhado do respectivo Histórico Escolar (cópia simples), atentando-se ao disposto no item 5.5.6.

5.5.4. Diploma de Doutorado, frente e verso (emitido em conformidade com a legislação vigente), na área de concentração para a qual se inscreve, com validade nacional, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (cópia simples), ou Ata de Defesa de Tese (emitida a menos de 180 dias), acompanhado com o protocolo de solicitação do diploma, atentando-se ao disposto no item 5.5.6.

5.5.5. Em caso de instituição estrangeira, é necessário apresentar a revalidação do título por universidade brasileira nos termos da legislação vigente à época da revalidação.

5.5.6. Apresentação dos documentos acadêmicos para comprovação de titulação em conformidade com a legislação vigente, referência data de emissão:

GRADUAÇÃO

DOCUMENTO	DATA DA EMISSÃO	
Diploma	Até dez/2021	Documento com assinatura e carimbo da IES
Histórico*	Até jul/2022	

*Serão acatados históricos com assinatura e carimbo de membros da carreira técnico-administrativa, quando se tratar de IES pública, desde que não deixe dúvida sobre quem o firmou.

DOCUMENTO	DATA DA EMISSÃO	
Diploma	A partir de jan/2022	Documento em formato digital XML <i>Ou</i> Documento nato digital (emitido e assinado digitalmente) no formato PDF
Histórico	A partir de ago/2022	<i>Ou</i> Documento no formato PDF com código/link/QR Code para validação em <i>site</i> específico.

PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU E LATO SENSU)

DOCUMENTO	DATA DA EMISSÃO	
Diploma Certificado Histórico Ata de Defesa	Não se aplica	Documento com assinatura e carimbo da IES <i>Ou</i> Documento em formato digital XML <i>Ou</i> Documento nato digital (emitido e assinado digitalmente) no formato PDF <i>Ou</i> Documento no formato PDF com código/link/QR Code para validação em <i>site</i> específico. <i>Ou</i> Ata de Defesa emitidas há menos de 180 dias com protocolo de solicitação do diploma.

5.5.7. Proposta de trabalho, elaborada pelo candidato, compatível com a área de concentração Programa e com a linha de atuação/disciplina a que se candidata ou a subárea.

- I. A proposta deverá ser formatada em Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,5 entre linhas, todas as margens em 2,5.
- II. Deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas.

5.5.8. Plano de Trabalho vinculado à área de concentração e à linha de atuação e indicar articulações entre ensino, pesquisa e extensão no PPGTP. Trata-se de apontar as contribuições gerais da pesquisa e da participação no PPGTP. Mostrar, especificamente para a linha de atuação, quais perspectivas aponta em relação às disciplinas e atividades propostas no Projeto Pedagógico do Programa. A partir de sua experiência e pesquisa, apontar quais contribuições pode oferecer ao Programa.

5.5.9. Projeto de Pesquisa apto a ser encaminhado às agências de fomento. Deve constar: título do projeto de pesquisa; problema e hipótese; objetivos; justificativa (com contribuição para área de conhecimento e para a sociedade); metodologia; resultados esperados; referências e sinalizar atividades de pesquisa e atuação desenvolvidas.

5.5.10. Os arquivos devem ser gerados no formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, utilize ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo.

5.5.11. Os documentos originais deverão estar disponíveis, tendo em vista que a Universidade poderá solicitá-los a qualquer tempo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1. A Pró-reitoria de Recursos Humanos examinará os documentos apresentados pelos candidatos, decidirá sobre sua regularidade e divulgará, por e-mail, até a data de 05/06/2025, o resultado do exame das inscrições.

6.2. Apenas os candidatos cuja inscrição tenha sido homologada, terão os documentos remetidos às Comissões de Seleção.

6.3. O(a) candidato(a) que não atender a todas as condições indicadas no item 4, ou que não entregar toda a documentação citada no Item 5.5, será desclassificado(a).

6.4. O candidato considerado inapto ao recebimento da *missio canonica*, ou que não atender a todas as condições indicadas no item 5, inclusive, aquele que não entregar toda a documentação citada no Item 5.5, terá sua inscrição indeferida.

6.5. O candidato será cientificado do deferimento ou do indeferimento da inscrição.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os candidatos que tiverem homologada a inscrição, conforme disposições contidas nos itens 5 e 6 deste edital, submeter-se-ão à:

a) Prova escrita de conhecimento, correspondente à **Primeira Etapa**;

b) Prova didática, correspondente a **Segunda Etapa**, composta por aula ministrada sobre um ou mais temas concernentes às atividades a que se refere à vaga e afetas ao campo de conhecimento do departamento; Avaliação de títulos e Entrevista versando sobre:

I.) o currículo *Lattes* do candidato;

II.) as atividades correspondentes à vaga que se pretende preencher;

III.) a natureza jurídica da Universidade e a sua vinculação com a Igreja Católica;

IV.) os fins e princípios da Universidade.

c) Avaliação da aptidão do candidato para o exercício do magistério superior na Universidade, correspondente à **Terceira Etapa**.

d) Submissão a concessão da *missio canônica*, corresponde a **Quarta Etapa**, concedida nos termos do art. 16, V, do Estatuto da Universidade, observados os cân. 805, 810 e 812 do Código de Direito Canônico, devendo o candidato estar apto à obtenção da mencionada autorização, por se tratar de vaga que envolve disciplina concernente à fé, à moral, à teologia e à formação religiosa, bem como de docente da linha de formação presbiteral do Curso de Filosofia.

7.2. Considerando a natureza pessoal e sensível dos dados, e em observância ao que estabelece a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), o Processo de Seleção será realizado através de etapas, cujos resultados parciais serão publicados de forma anonimizada, com indicação do nº de inscrição do respectivo candidato em relação ao resultado obtido.

7.3 Será nomeada comissão de seleção, composta por 3 (três) professores, nos termos do art. 13, caput e § 1º, do Regimento Geral. A comissão de seleção estabelecerá os critérios de avaliação a serem adotados no processo de seleção externa.

7.4. Primeira etapa:

7.4.1. Composta de prova escrita de conhecimento, de caráter eliminatório, a ser realizada em 09/06/2025 às 08:00 horas, no endereço abaixo relacionado:

CAMPUS CORAÇÃO EUCARÍSTICO – R. Dom José Gaspar, 500 - Coração Eucarístico, Belo Horizonte - MG, 30535-901 – Prédio 04, Sala 210

7.4.2. Para a Prova Escrita: serão abordados um ou mais temas da ementa da Linha de Atuação pretendida, de acordo com a Área de Concentração, conforme referidas no item 1 deste Edital.

7.4.3. A prova escrita terá duração máxima de duas horas, podendo alcançar até quatro horas a critério da Comissão e resguardadas as condições especiais de candidato PCD, previstas no item 5.2, quando for o caso.

7.4.4. No dia e horário marcado, o candidato deve comparecer no endereço estipulado acima, com documento de identificação. Caso o candidato compareça a um endereço não compatível com o estipulado, ele não poderá realizar a prova.

7.4.5. O resultado da **Primeira Etapa** (prova escrita) será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos até o dia 13/06/2025, no site da PUC Minas, www.pucminas.br/selecaodocentes, juntamente com o tema da matéria para a aula do candidato e da escala de datas e horários da **Segunda Etapa**.

7.5. Segunda etapa:

7.5.1. Com previsão para os dias 16/06/2025 a 19/06/2025, a aplicação da Prova Didática (teórica e/ou prática), a realização de Entrevista e o Exame de Títulos apresentado(s) pelo(s) candidato(s), terão o local, data e horário, divulgados juntamente com a relação dos candidatos aprovados para a **Segunda Etapa**.

7.5.2. Para a prova didática será determinado, a critério da Comissão, um tema da ementa da linha de atuação pretendida referida no item 1 deste Edital. A aula terá duração de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) minutos, sendo pública e não podendo ser assistida pelos demais candidatos.

7.5.3. A entrevista versará sobre os elementos do *Curriculum Lattes* do(a) candidato(a), a Linha de Atuação pretendida, objeto do processo de seleção, a Proposta de Trabalho e a natureza e os fins da PUC Minas.

7.5.4. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção encaminhará à Pró-reitoria de Recursos Humanos a ata do resultado consolidado em Barema da **Primeira e Segunda Etapas**, com a indicação do(s) candidato(s) considerado(s) classificado(s) e apto(s) à participação na **Terceira Etapa**.

7.5.6. O resultado da **Segunda Etapa** será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos até o dia 24/06/2025, no site da PUC Minas, www.pucminas.br/selecaodocentes.

7.6. Terceira etapa:

7.6.1. Com previsão para os dias 25/06/2025 a 01/07/2025, a avaliação de aptidão do candidato para exercício do magistério superior na Universidade, de presença obrigatória e de caráter eliminatório consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições da função.

7.6.2. A avaliação de aptidão poderá ser efetivada por organização contratada para este fim pela Universidade.

7.6.3. O(s) candidato(s) classificado(s) na **Segunda Etapa** será(ão) convocado(s) por e-mail e/ou por telefone para a realização da **Terceira Etapa**.

7.7. Quarta etapa:

Com previsão para os dias 02/07/2025 a 08/07/2025, a Submissão à concessão da *missio canônica*, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, concedida nos termos do art. 16, V, do Estatuto da Universidade, observados os cân. 805, 810 e 812 do Código de Direito Canônico. O(s) candidato(s) classificado(s) na **Terceira Etapa** será(ão) convocados por e-mail e/ou Telefone para realização desta etapa.

7.8. PROCEDIMENTOS:

7.8.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá comparecer ao local da prova da Primeira Etapa, bem como nas demais etapas caso seja classificado, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com fotografia utilizado no ato de inscrição. No caso de extravio do documento de identificação utilizado na inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento original de identificação com fotografia e assinatura.

7.8.2. A candidata que for lactante e o filho tiver até 6 (seis) meses de idade poderá reservar um tempo da prova escrita para amamentação. Para isso, terá que solicitar previamente, no período de inscrição, este atendimento especial. Além disso, é necessária a apresentação de certidão de nascimento da criança e um responsável que acompanhará a criança. O tempo utilizado para amamentação será acrescido ao tempo total de prova, limitado a 1 (uma) hora.

7.8.3. Resultado do Processo de Seleção:

a) serão considerados aptos ao preenchimento da vaga os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos considerando o somatório dos pontos atribuídos à prova escrita, à prova de títulos à prova didática e à entrevista, e que tenha obtido a concessão da *missio canônica*, nos termos do item 7.1, alínea d;

b) serão considerados aptos ao preenchimento da vaga os candidatos classificados em 1.º, 2.º e 3º lugares;

c) caso verifique igualdade no número de pontos obtidos por dois ou mais candidatos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I – o número de pontos obtidos na prova de títulos;
- II – o número de pontos obtidos na prova escrita;
- III – o número de pontos obtidos na prova didática;
- IV – o número de pontos obtidos na entrevista;
- V – o candidato mais velho.

8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Após concluídas todas as etapas, considerando a ordem de classificação do(s) candidato(s), o resultado final será encaminhado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos ao Reitor para homologação.

8.2. Na desistência ou impossibilidade de o candidato classificado em primeiro lugar assumir a vaga, esta será ocupada por outro dos candidatos considerados aptos ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo de Seleção será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos nos termos da cláusula 7.2, até o dia 10/07/2025, no site da PUC Minas, www.pucminas.br/selecaodocentes e no Departamento em que foram oferecidas as vagas.

8.4. O(s) candidato(s) considerado(s) apto(s) ao preenchimento da(s) vaga(s) e não convocado(s) formará(ão) um cadastro de reserva, por ordem de classificação, observado o período de validade fixado pelo Edital, podendo ser convocado(s) para preencher(em) a(s) citada(s) vaga(s), sem que haja novo Processo de Seleção Externa.

8.5. No caso de erro material ou flagrante irregularidade formal no Processo de Seleção Externa, caberá recurso ao Reitor enviado para o e-mail seldocentes@pucminas.br, devidamente fundamentado, nos termos do Regimento Geral da Universidade, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado final.

8.6. Não será passível de reapreciação o mérito da decisão da Comissão Examinadora no Processo de Seleção Externa.

9. INFORMAÇÕES FINAIS

9.1. O candidato aprovado para o preenchimento da vaga receberá e-mail com as informações e o link para a entrega digitalizada da documentação admissional no GPI (Sistema de Gestão de Processos de Inscrição) até o dia 17/07/2025.

9.1.1. Caso não receba o e-mail até esta data deverá entrar em contato com a PRORH (Pró-Reitoria de Recursos Humanos) pelo telefone (31) 3319-4554/4997 ou pelos e-mails seldocentes@pucminas.br e contratos@pucminas.br, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2. O candidato indicado para o preenchimento da vaga assumirá as atividades previstas no item 2, a partir de 01/08/2025.

9.3. O candidato indicado para assumir as atividades previstas no item 2, não poderá ter vínculo com nenhum outro programa de pós-graduação.

9.4. Caso ocorra a desistência por parte do candidato classificado no primeiro lugar, e a Comissão Examinadora tenha indicado outro candidato apto ao preenchimento da vaga, este candidato receberá informação de sua indicação por e-mail, devendo apresentar a documentação admissional no local indicado no item 9.1, em data a ser informada. O não atendimento a essa exigência resultará na perda do direito à vaga.

9.5. Tendo o candidato contrato de emprego em vigor com a entidade mantenedora da Universidade, o número total de aulas que ele poderá assumir, consideradas as já previstas no contrato em vigor, não poderá ultrapassar o limite de 30 (trinta) horas-aulas semanais.

9.6. A documentação admissional (digitalizada) a que se refere o item 9.1 é a seguinte:

- 01 foto 3x4 (atual, roupa escura, fundo branco);
- Declaração de contribuição ao INSS correspondente ao teto máximo, quando for o caso;
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (para todos os dependentes deve constar o número de CPF, mesmo para recém-nascidos).
- Exame Médico Admissional e, se for o caso, Laudo de Segurança do Trabalho.

Documentos digitalizados:

- Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio – última situação civil;
- Certificado de alistamento militar ou certificado de dispensa do serviço militar (homens até 45 anos);
- Cartão PIS ou PASEP; se não tiver o cartão ou não tiver sido cadastrado, obter comprovante junto à Caixa Econômica Federal;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos ou qualquer outra prova de filiação;
- Título de eleitor com comprovante de comparecimento à última eleição, ou documento do TRE de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço com CEP (conta de água, energia elétrica ou telefone dos últimos 30 dias).

9.7. Para ser contratado, o professor aprovado deverá preencher ainda as demais condições para admissão, especialmente ser considerado apto no exame de saúde e obter, se for o caso, o Laudo de Segurança do Trabalho (realizado após o exame médico admissional, no prédio 03, 2º andar, Av. Dom José Gaspar, 500, Bairro Coração Eucarístico).

9.7.1. O exame médico admissional deverá ser previamente agendado no Posto Médico da Unidade para o qual o candidato fez o processo de seleção, imediatamente após o recebimento do e-mail com as informações de admissão, através do telefone/e-mail: Coração Eucarístico: (31)3319-4233/postomedico@pucminas.br.

9.8. A contratação se fará inicialmente em caráter experimental, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, ao final do qual a Câmara do Departamento se manifestará a respeito do ingresso do professor na carreira docente, sem prejuízo da possibilidade de seu contrato ser resiliado a qualquer tempo.

9.9. O Processo de Seleção terá validade por até dois anos, ficando a critério da Universidade convocar os candidatos aprovados no cadastro de reserva.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Liza Fensterseifer
CPF: ***.872.900-**
Data: 19/05/2025 19:52:58 -03:00



Profa. Liza Fensterseifer
Pró-reitora de Recursos Humanos

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 19/05/2025 17:12:11 -03:00



Profa. Anne Shirley de Oliveira Rezende
Secretária Geral



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FJUVA-Z5UEG-VLR4C-XSU5L

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 19/05/2025 17:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.14	Não disponível
Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	
1gH1fG86h4bSIITAQgktS1R//z820OIJFit2RfnZ+ok=	
SHA-256	

- ✓ Liza Fensterseifer (CPF ***.872.900-**) em 19/05/2025 19:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.0.73.200	Lat: -19,837077 Long: -43,961089
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	li**@pucminas.br (Verificado)
Login	
TGT3Om1GRN3Ff/BT2rVPzIWEtoXEyW4LhBgPnThqpJY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/FJUVA-Z5UEG-VLR4C-XSU5L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>